



**ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO**  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

## **RESOLUÇÃO CRFS Nº 11, DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e esgoto a serem aplicados no Município de Jardim Olinda - PR.

**O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CISPAP**, considerando a competência atribuída ao conselho, constante no art. 6º, §1º, XIII do Estatuto Social do CISPAP, com a redação alterada pela Resolução nº 36, de 2022, segundo o qual “ainda na área da regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, competirá ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços (...) XIII - analisar e conceder a revisão e o reajuste das tarifas (...)”, e considerando o disposto no art. 8º, §25, V do mesmo Estatuto, segundo o qual “compete ao Presidente: (...) expedir documentos decorrentes dos pareceres do conselho”,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a solicitação do Serviço de Água e Esgoto de Jardim Olinda e a decisão favorável na 4ª Reunião do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do CISPAP realizada em 05 de abril de 2023, fica deferida a aplicação do índice de revisão tarifária aplicável ao Serviço de Água e Esgoto – SAMAE, incidente sobre as tarifas de água e esgoto, no montante total de 28,40% (vinte e oito inteiros e quarenta centésimos). Observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445/2007, os novos valores somente serão aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá, 06 de abril de 2023.



TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M <sup>3</sup>			
Faixa de Consumo	Unidade	Residencial R\$ m <sup>3</sup>	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	37,96	50%
De 11 até 15	m <sup>3</sup>	3,1458	50%
De 16 até 20	m <sup>3</sup>	3,5824	50%
De 21 até 30	m <sup>3</sup>	4,0318	50%
De 31 até 40	m <sup>3</sup>	4,6994	50%
De 41 até 50	m <sup>3</sup>	5,3800	50%
de 50 em diante	m <sup>3</sup>	6,3686	50%

TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL/PP E OUTROS R\$/M <sup>3</sup>			
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial/Industrial/PP e Outros R\$ m <sup>3</sup>	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	66,9221	50%
de 11 em diante	m <sup>3</sup>	5,3029	50%

TARIFA PODERES PÚBLICOS R\$/M <sup>3</sup>			
Faixa de Consumo	Unidade	Poderes públicos R\$ m <sup>3</sup>	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	84,3074	50%
de 11 em diante	m <sup>3</sup>	6,664	50%

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**GABRIELA M. GODOY**  
Presidente do Conselho

\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRO R. RAUBER**  
Conselheiro

\_\_\_\_\_  
**THIAGO B. MARIN**  
Conselheiro

\_\_\_\_\_  
**REINAR K. SEYBOTH**  
Conselheiro